UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA 016/REITORIA/2014	01	01

Dispõe sobre a lotação dos ocupantes do cargo Técnico Universitário, perfil Inspetor de disciplina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a lotação obrigatória dos ocupantes do cargo Técnico Universitário, perfil Inspetor de disciplina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, empossados a partir da edição da Lei 6701/14, no Colégio de Aplicação da UERJ-CAP-UERJ.

Artigo 2º - Fica vedada a movimentação dos referidos servidores para outros órgãos da UERJ, inclusive para exercício de funções gratificadas.

§1º: Em caráter excepcional será permitida a movimentação para o exercício de cargo comissionado.

§2º: Na hipótese do parágrafo anterior, a nova lotação terá a duração da nomeação no cargo comissionado, devendo retornar ao CAP-UERJ ao final.

§3º: É indispensável que a movimentação seja efetivada pela SRH com prévia manifestação da Direção do CAP-UERJ.

Artigo 3º- Este Ato de Decisão Administrativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 16 de abril 2014.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

REITOR